

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

FICHA: 01

MATRÍCULA Nº 84.560	DATA 24/05/99	C.L. 01762-4 INSCRIÇÃO 0025390-6
----------------------------	----------------------	---

IMÓVEL - APARTAMENTO nº 301, do BLOCO "C", do edifício situado na RUA COLUMBIA, nº 75, e sua correspondente fração ideal de 0,013158 do respectivo terreno que mede na totalidade: 25,90m de frente mais 9,42m em raio de 6,00m pela Rua Columbia, 45,00m nos fundos, por onde confronta com terreno sem número da Rua Goiás, 33,95m mais 40,65m pela Rua Araruna; a direita 50,00m mais 4,00m mais 27,00m por onde confronta com o prédio nº 55 e com terreno sem número da Rua Goiás.

PROPRIETÁRIO - AURELIO JOSE TEIXEIRA DE AZEVEDO, CPF 691156217-15, residente e domiciliado nesta cidade,

TÍTULO AQUISITIVO - Instrumento Particular de 17/12/82, registrada no Livro 2-CC, Fls.38, na matrícula sob o nº 26150, ato R.2, em 27/12/82. O Oficial.

R.1 - 24/05/99 - COMPRA E VENDA - (Prot.217.933).
Nos termos da escritura do 17º Ofício de Notas desta cidade, Livro nº 5610, Fls.157/158, de 15/04/99, AURELIO JOSE TEIXEIRA DE AZEVEDO, brasileiro, analista de sistema e sua mulher MARIA JOSE DO NASCIMENTO AZEVEDO, brasileira, professora, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, IFP 07412632-7 e 05917337-7, CPF 691.156.217-15, residentes e domiciliados nesta cidade, venderam o imóvel objeto desta matrícula pelo preço de R\$12.000,00, a CARLOS SEBASTIÃO ANDREWS GRAÇA, brasileiro, aposentado, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 com MARLY GODAR GRAÇA, brasileira, do lar, IFP 01607588-9 e CPF 067.570.307-72, residente e domiciliado nesta cidade; tendo o imposto de transmissão sido recolhido através da guia nº 567430, em 15/04/99. O Oficial.

R. 2 - 23/09/2002 - COMPRA E VENDA - (Prot. 250.316).
Nos termos do Instrumento Particular datado de 30/07/2002, Carlos Sebastião Andrews Graça, acima qualificado e sua mulher Marly Godar Graça, brasileira, aposentada, IFP nº 023676679, CPF nº 106.463.547-51, venderam o imóvel objeto desta matrícula pelo preço de R\$40.000,00, a RODRIGO DE ARAUJO BARRETO, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, IFP nº 106028178, CPF nº 071.867.237-21; tendo o imposto de transmissão sido recolhido através da guia nº 824.010, em 27/08/2002. O Oficial.

R. 3 - 23/09/2002 - HIPOTECA - (Prot. 250.316).
Nos termos do mesmo título que serviu de base ao ato R. 2 acima, o adquirente no referido ato, deu o imóvel objeto desta matrícula, em primeira e única hipoteca, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., com sede em Brasília - DF., CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, para garantia do pagamento da dívida de R\$40.000,00, a ser paga em 239 prestações mensais, com valor inicial de R\$466,24, vencendo a primeira no mês subsequente, no mesmo dia correspondente ao do contrato, sendo a taxa nominal de juros de 8,1600% ao ano, correspondente a taxa efetiva de 8,4722% ao ano. O Oficial.

AV. 4 - 08/06/2011 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA - (Prot. 346.157).
Fica cancelada a hipoteca de que trata o ato R-3, supra, em virtude de quitação dada pela credora, nos termos do instrumento particular de 04/03/2011. O Oficial.

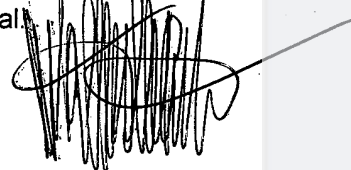
(CONTINUA NO VERSO)

MATRÍCULA Nº 84.560

FICHA - 01 - VERSO

AV. 5 – 08/08/2011 – CASAMENTO – (Prot. 348.251).

Certifico, nos termos do requerimento datado de 12/07/2011, instruído por certidão da 11ª Circunscrição desta cidade, Livro nº BE-0153, Fls. 013, Termo nº 58.040, de 31/10/2002, que **RODRIGO DE ARAUJO BARRETO** e **JAQUELINE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA** casaram-se pelo regime da “**COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**”, em 26/10/2002; passando ela a usar o nome de casada **JAQUELINE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA BARRETO**. O Oficial:



R. 6 – 11/08/2022 – PENHORA – (Prot. 477.481).

Certifico, nos termos da Certidão da 2ª Vara Cível Regional de Madureira - RJ (Proc. 0021036-45.2018.8.19.0202), mencionando Termo de Penhora, ambos de 10/06/2022, que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** em favor do **CONDOMÍNIO DO CONJUNTO RESIDENCIAL FRANCISCO DIAS PINTO**, para garantia do pagamento da dívida de R\$38.779,30 (Despesas Condominiais); figurando como devedores Eduardo Cândido e Vania Lúcia de Souza Cândido. **Selo de Fiscalização Eletrônico nº EEEE 11918 IFD**. O Oficial:

Alexandre Jorge Perreira
Responsável pelo Expediente
Mat. 84.560

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 42,68**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br